PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 56/18

Considerando...;

De acordo com pesquisas, os baianos são constantemente assaltados, furtados ou sofrem tentativas. As modalidades são as mais diversas possíveis, seja, no interior de coletivos, assalto a veículos, furtos em suas diversas formas, dentre outros.

Na maioria das vezes em que são vítimas de roubo ou furto os cidadãos necessitam arcar com valores para adquirir segunda via de documentos com RG, CRLV e outros.

Diante disso, faz-se necessário legislação que isente os baianos que por força de terem sido vítimas de roubo ou furto, necessite requer segunda via de documentos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a criação de Projeto de Lei para isentar os baianos do pagamento de segunda via de documentos quando vítimas de roubo ou furto.

Sala das Sessões, 7 de fevereiro de 2018.

ORALANDO PALHINHA